

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 027/2022 - GCC/EMSERH. PROCESSO Nº 2024.110215.37832 - EMSERH

> TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 027/2022 -GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau - CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.080.649/0001-41, sediada à Rua Sá E Albuquerque, nº 641, Jaraguá, Maceió/AL CEP.: 57.022-180, neste ato representado pelo(a), Sr.(a) AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1615069 SSP/AL e inscrito(a) no CPF sob nº 034.537.084-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022- GCC/EMSERH, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde, na especialidade infectologia para atender a demanda do Hospital de Pedreiras (MA), Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalar-EMSERH", sujeitandose as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 027/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 14/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/01/2025 e com término previsto para 17/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 10.8 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 -GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Augusto Alves da Silva Neto

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Augusto Alves da Silva Neto
Administrador - CRA/AL 1-3077 Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63





## EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES **DIRETORIA ADMINISTRATIVA** GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-09 Servicos Médicos de Infectologia.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.20980 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a(s) Cláusula(s) Quarta e Décima oitava do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

São Luís (MA), 16 de Dezembro de 2024.

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO:03453708

482

**AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO** 

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

CPF №9

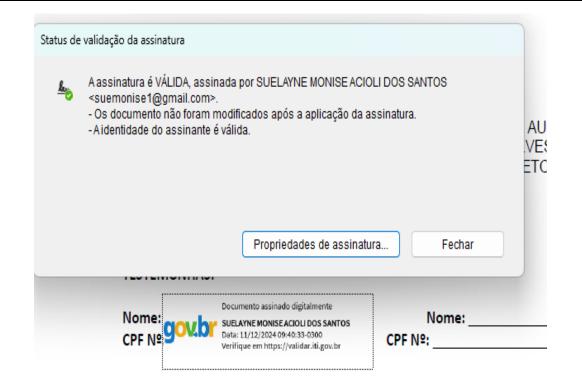
Documento assinado digitalmente

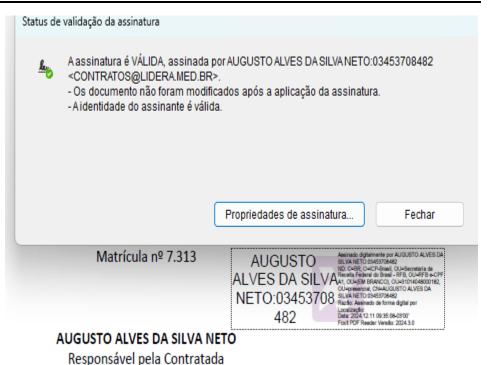
SUELAYNE MONISE ACIOLI DOS SANTOS Data: 11/12/2024 09:40:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:



# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS







De Maceió - AL, para São Luis - MA, 06 de Novembro de 2024.

Doc. - Dir. nº 13/2024

Para: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH Endereço: Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau, CEP: 65.071-360.

A/c: Dr. Marcello Apolonio Duailibe Barros (Presidente)

C/c: Jéssica Vanessa (Consultora de Serviços Médicos)

Assunto: Manifestação de Interesse da Renovação do Contrato nº 27/2022 - prestação de serviços médicos na especialidade de infectologia, para atender a demanda do Hospital de Pedreiras (MA), unidade de saúde administrada pela EMSERH.

Prezados (as),

A empresa **MEDCLINIC SERVICOS EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.080.649/0001-41, estabelecida na Rua Sá e Albuquerque, nº 614, Jaraguá - Maceió/AL, telefone: (82) 3022-1518 / (82) 98180-5180 e e-mail: <a href="mailto:contratos@lidera.med.br">contratos@lidera.med.br</a>, vem respeitosamente, por meio do seu representante legal, infra-assinado, **manifestar interesse na renovação do contrato nº 27/2022**, pelos fatos e motivos que passa a dispor.

# **BREVE SÍNTESE**

Considerando que a **EMSERH** nos encaminhou um e-mail em **06/11/2024**, questionando se é de nosso interesse formalizar a **3º PRORROGAÇÃO** do contrato vigente com os valores, forma de entrega e quantitativos praticados nos mesmos moldes, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **15/01/2025** até **15/01/2026**.

### DAS RAZÕES DA MANIFESTAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

Considerando que no referido instrumento contratual vigente, prevê na "Cláusula Quarta – Da Vigência", A vigência do contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.



## **DO PEDIDO**

Diante dos esclarecimentos acima apresentados, manifestamos o interesse da renovação do Contrato nº 27/2022, tendo como objeto a prestação de serviços médicos na especialidade de infectologia, para atender a demanda do Hospital de Pedreiras (MA), unidade de saúde administrada pela EMSERH.

Nestes Termos,

pede e espera deferimento,

Atenciosamente,

Augusto Alves da Silva Neto Sócio Administrador CRA - AL 1-3077